	Aquisição de guarita de vigilância.	Termo de Referência 07/2019	1
---	-------------------------------------	--------------------------------	---

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de guarita de vigilância para instalação no posto de serviço localizado na SHIS QL 16 Conjunto 02 Casa 11, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília – DF CEP: 71640-225, de acordo com as especificações do anexo I.

Item	Especificação	Und	Qtd.
01	Guarita de vigilância	un.	1
Código Catmat - 10421			

2. JUSTIFICATIVA


- 2.1 A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de substituir a guarita do posto de vigilância localizado na SHIS QL16 Conj.02 Casa 11, devido ao desgaste da guarita utilizada atualmente.

3. PRAZOS

- 3.1 Prazo de entrega dos equipamentos de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- 3.2 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 3.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943 fone: (061) 3043-4165, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 3.4 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

- 4.1 As despesas para execução do contrato a ser firmado correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de causas da Justiça do

	<p>Aquisição de guarita de vigilância.</p>	<p>Termo de Referência 07/2019</p>	<p>2</p>
---	--	--	----------


Trabalho, registro SIGEO/JT – 151012019000551 - Substituição da guarita localizada na residência da Exmª Sra Ministra Kátia Magalhães Arruda

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 A execução do objeto será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 5.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 5.2.1. Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 5.2.1 5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 5.3 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
- 5.4 Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.
- 5.5 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
- 6.1.1 Provisória, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a apresentação da nota fiscal correspondente aos equipamentos adquiridos e entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 6.1.2 Definitiva, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal.
- 6.2 O equipamento entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, sendo a Contratada notificada e obrigada a substituí-lo, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

	<p>Aquisição de guarita de vigilância.</p>	<p>Termo de Referência 07/2019</p>	<p>3</p>
---	--	--	----------

6.2.1 A notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento, até que a irregularidade seja sanada.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada pela solidez, segurança e ética-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.2 A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095.

7.3 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4 A Contratada deverá entregar o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento até que ocorra o adimplemento total da obrigação.


8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar a guarita de vigilância na marca cotada, em perfeitas condições.

8.2 A guarita deverá ser entregue a expensas da contratada, na SHIS QL 16 Conjunto 02 Casa11, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília – DF CEP: 71640-225, mediante agendamento prévio pelo telefone (61) 3043-3463.

8.3 A contratada deve substituir, no prazo de 90 (noventa) dias, a guarita entregue com defeito de fabricação, ou fora das especificações;

8.4 Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega e da garantia, quando solicitada.

	<p>Aquisição de guarita de vigilância.</p>	<p>Termo de Referência 07/2019</p>	<p>4</p>
---	--	--	----------

8.5 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência Contratual, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.

8.6 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos equipamentos, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.7 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, e e-mail.

8.8 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 O TST, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

9.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

9.3 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

9.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. GARANTIA


10.1 O Prazo de garantia será de no mínimo de 12 (doze) meses contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Comissão de Fiscalização do TST;

10.2 Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá;

10.3 As despesas com o transporte do equipamento para fins de assistência técnica, caso necessário, durante o período de garantia serão de responsabilidade da Contratada;

10.4 A contratada, durante o período de garantia, deve realizar os serviços de manutenção que se fizerem necessários em no máximo 30 (trinta) dias, após a abertura do chamado;

10.5 A quantidade de dias em que o equipamento ficar indisponível ao TST será acrescida ao período de garantia;

	<p>Aquisição de guarita de vigilância.</p>	<p>Termo de Referência 07/2019</p>	<p>5</p>
---	--	--	----------

10.6 A contratada deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do TST todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para sua utilização;

11. SANÇÕES

11.1 Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:

11.2 Não retirar a nota de empenho/assinar o contrato;

11.3 Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

11.4 Apresentar documentação falsa;

11.5 Ensejar o retardamento da execução do contrato;

11.6 Não manter a proposta;

11.7 Falhar ou fraldar na execução do contrato;

11.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.9 Fizer declaração falsa;

11.10 Cometer fraude fiscal.


11.11 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total;

11.12 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1 deste TR, como também a inexecução total do contrato.

11.13 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

11.14 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

11.15 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993.

	Aquisição de guarita de vigilância.	Termo de Referência 07/2019	6
---	-------------------------------------	--------------------------------	---


12. DISPOSIÇÕES FINAIS


- 12.1 A administração do **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos a uma comissão;
- 12.2 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **CONTRATADA** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone;
- 12.3 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência;
- 12.4 A **CONTRATADA** não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 12.5 O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Responsável técnico: Roger Cordeiro

**Roger
Cordeiro**
Assinado de forma digital por Roger Cordeiro
Dados: 2019.06.10 14:24:07 -03'00'

De acordo:


Assinado de forma digital por GRINALDO PEREIRA DE LIMA:459
Dados: 2019.06.07 15:46:03 -03'00'
Grinaldo Pereira de Lima
Coordenador de Segurança e Transporte

	Aquisição de guarita de vigilância.	Termo de Referência 07/2019	7
---	-------------------------------------	--------------------------------	---

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição/ Especificação	Qtde
1	<p>1. Guarita fabricada em fibra de vidro com as seguintes especificações:</p> <p>1.1 Espessura mínima de 3mm</p> <p>1.2 Instalação elétrica contendo no mínimo uma lâmpada com interruptor e duas tomadas</p> <p>1.3 Balcão de trabalho com gaveta</p> <p>1.4 Cinco janelas e um visor na porta, sendo no mínimo duas janelas com abertura tipo guilhotina ou de correr, fabricados em vidro temperado transparente de no mínimo 3mm de espessura com dimensões mínimas de 60 x 40 cm, sendo duas janelas em cada face maior e uma janela na face oposta à porta</p> <p>1.5 Piso antiderrapante</p> <p>1.6 Porta com abertura para fora, dobradiças metálicas e fechadura de inox com chave</p> <p>1.7 Acabamento interno e externo em gel coat na cor cinza</p> <p>1.8 Teto com avanço (beiral para proteção contra chuva em todos os lados)</p> <p>1.9 Dimensões mínimas de 2,00m (comprimento), 2,20m (altura) e 1,00m (largura) e máximas de 2,50m (comprimento), 2,50m (altura) e 1,40m (largura).</p>	1und